

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI E A EMPRESA OI/SA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fis. 249

CONTRATANTE: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaçuás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **EVARISTO GEORGIO FAVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 458.288 – SSP/MT e CPF: n.º 496.565.381-53 e pelo Senhor e pelo seu Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, Profissão: Analista de TI, RG: 508612 SSPMT e CPF: n.º 514.618.621-91.

CONTRATADA: OI S/A, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-63, doravante localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 02, CEP 70.713-900, representada pela Sra. **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 91002394654 SSP CE e Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN** RG: 234040427 SSP/MT, CPF: 095.661.468-9. Têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de n.º 001/2016, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. **001/2016**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em 15/01/2019 e final em 14/01/2020, com fundamentação legal no art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE – 1 - AS (Autonomous System)					
ITEM	QTDE	Descrição	PREÇO/mês	Qtde de Meses	Preço Mensal
01	02	Banda de internet sem perdas pelos protocolos de enlace, medida na porta do roteador do CEPROMAT e da Operadora. 500Mbps	R\$ 45.288,19	12	R\$ 90.576,38
02	02	CPE Roteador Cisco 3925E e Serviço de Mitigação de Ataque DDoS	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Total					R\$ 1.086.916,60

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O Presente Termo Aditivo permanecerá no valor de R\$ 1.086.916,60 (um milhão oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


5.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se com base no artigo 57 no inciso II da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 001/2016 e no seu 1º Termo Aditivo, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2019.


EVARISTO GEORGIO FAVA
Diretor Presidente
Contratante


KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA
Contratada


SAFFYK VICUNA DE SOUZA
Diretor de Infraestrutura e Operações
Contratante


ROBERTO WAGNER SANDRIN
Contratada

Fls. 250

Fls. 262
Unidade
Ass.